



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**

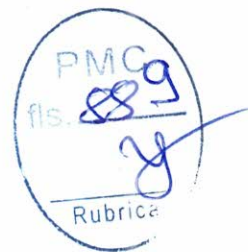


ATA DE JULGAMENTO DE DECISÃO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, sito na Praça 16 de outubro, 135, Centro, Carmópolis/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 082, de 07 de junho de 2021, vem manifestar decisão a respeito do Recurso Administrativo interposto pela Empresa AGROPROTEC - PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA e ao final concluir o julgamento das propostas, trata-se de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2012, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CLUBE DO POVOADO AGUADA**, no município de Carmópolis/SE. Depois da análise do Recurso interposto pela empresa, **AGROPROTEC - PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, em que a recorrente alega que as empresas FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI, ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E A VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS nos itens COBERTURA e PLOTAGEM não apresentam valores de mão de obra, e com relação a empresa CM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE, que no item PERFIL também não apresentou valores para mão de obra, ao final, requereu a reconsideração da decisão ora recorrida, declarando-se a nulidade do julgamento das propostas. A Comissão informa que as propostas junto com o recurso apresentado foram encaminhadas para o setor de engenharia do município, visto que se tratava de algo técnico, não cabendo a esta comissão julgar, logo esta comissão passa a analisar e julgar com as informações fornecidas pelo setor de engenharia, que foi exposto da seguinte forma. Após o Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Obras em 06 de agosto de 2021, o engenheiro responsável alega que conforme apresentado no parecer técnico emitido anteriormente, os itens citados pela empresa podem ser terceirizados, caso a empresa vencedora não possua em seu quadro profissionais que executem os serviços cobertura em policarbonato alveolar e plotagem. Na elaboração da planilha, fica facultado aos licitantes detalhar ou não estes itens, visto que na planilha de referência Composição de Preço de Serviços existente no aplicativo Orse, no orçamento elaborado pela Prefeitura e ainda nas composições existentes na internet, no site do Orse estes não são detalhados. Sendo assim no Sistema de orçamento do Estado, que serviu de base para a elaboração do orçamento da Prefeitura, pode-se para este caso considerar as composições detalhadas ou não para os referidos itens. Com relação ao item perfil, foi decisão técnica da Secretaria de Obras, colocar o item perfil isolado e após este, incluir o soldador e a solda, que complementariam o serviço. A elaboração ou não de composição para o item não desclassifica nenhuma empresa, seguindo o mesmo exemplo dos serviços referentes a Cobertura e Plotagem, concluindo que as considerações pedidas pela empresa **AGROPROTEC - PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** foram apreciadas e não foram acatadas, e que o resultado informado no Parecer Técnico 01/2021 desta licitação se mantém **INALTERADO**. Com base no parecer emitido pela Secretaria




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**




de Obras, opinando pela regularidade das propostas quanto as exigências estabelecidas pelo edital de licitação, de maneira, que restou tão somente a comissão permanente de licitação, reunir-se para deliberar quanto à CLASSIFICAÇÃO FINAL deste certame e ao final declarar CLASSIFICADA a empresa **FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI**, por ter apresentado o **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 153.326,48 (cento e cinquenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, visto que, o resultado da análise técnica não altera a posição das empresas participantes, deste certame. Contudo, o referido processo apresenta a seguinte classificação:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI	153.326,48
02	AGROPROTEC-PROJETOS TECNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	153.340,31
03	CM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	155.159,24
04	VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	178.076,30
05	JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	178.943,52
06	ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	183.423,32
07	TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	188.724,34

Por todo o exposto, entende-se pela improcedência das alegações da empresa AGROPROTEC-PROJETOS TECNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, em seu recurso. **Decide, portanto, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Carmópolis-Se pela manutenção do resultado classificatório.** No mais, a comissão cientificará as empresas, quanto ao julgamento final das propostas, ao tempo que convoca todos os licitantes para sessão de **ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**, para o dia 17 de agosto de 2021, as 09h (nove horas) sito na sala **Biblioteca Pública "José Amado Alves"**, sito à **Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Carmópolis/SE**, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitações. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


Laisa Quele Silva dos Santos
Presidente da CPL


Clevson Rodrigues da Silva Macedo
Secretário


Vitória Menezes Carozo Gajdos
Membro